



## O sr. Ministro da Guerra

Ainda assim na teia da discussão o aviso de hora-  
de sr. ministro da guerra mandando adotar em  
ordem de dia no coronel do estado-maior de 1º  
classe Ernesto Augusto da Cunha Mattos e depois  
detalhado por 48 horas na sala de estado-maior.

Algumas felizes da corte adversaria ao governo,  
entre os quais tornaram-se mais salientes o «Pain»,  
que, dia 1º de Junho, vio desfalcando a máscara com  
que apresentava no rosto da imprensa neutra-  
e, com surpresa para nós, parece estar resolvendo a  
empunhar o facho insensibilizante da agitação, aprovei-  
tando-as das mais insignificantes incidentes—ex-  
ploraram a questão, procurando atrair as sympa-  
tias de classes militares da qual constituiram-se du-  
fensoras officiais.

A imprensa anarquista esquece-se de que a dis-  
ciplina militar prestante, além de ser uma das con-  
dições de garantia para a ordem pública, constitui  
a pedra angular de todos os exercitos bem organi-  
zados.

Um atentado contra a disciplina militar é  
crime, seja qualquer não pode deixar de ser severo,  
muito partindo o mais exemplo de officiais au-  
toritários.

O sr. ministro da guerra, considerado pelo sr. Al-  
vares de Araújo, que entendeu dever levar a questão  
para o terreno político, respondeu na sessão de 3 de  
setembro da Câmara temporária, justificando de modo  
sebal de seu predecessor.

Além que o sr. conselheiro Alfredo Chaves tives-  
se dedicado seu preste todo quanto na Câmara se  
disse contra o coronel Cunha Mattos, este oficial  
não podia arrogar-se o direito de vir a imprensa  
conceder a sua ministria.

Além disso, um aviso expedido pelo ex-ministro  
da guerra, o sr. Gondim de Oliveira, ao conselheiro  
adjunto geral, aprovou a descrição feita em  
ordem de dia à guarda, proibindo a qualquer  
official do exercito alimentar discussões pela im-  
prensa, ainda mesmo que seja para justificar-se de  
alguma acusação menos justa, sem previsão licença  
do mesmo ministro.

Este aviso foi expedido a 26 de Dezembro de 1884.

A advertência do coronel Cunha Mattos não foi  
aplicada unicamente por esse temido a sua defen-  
sa pela imprensa, como podia fazê-lo, mas porque  
tinha vindo, som viajado de várias ordens do dia do  
exercito e avisos do governo, disseram assumptos  
militares pela imprensa.

O aviso de 4 de Outubro de 1859 diz o seguinte:

«Rio de Janeiro — Ministério dos Negócios da  
Guerra em 4 de Outubro de 1859 — Ilum. e exm. sr.  
—Assentando que algumas officias de exercito ex-  
equiam os deveres que lhes são impostos pelas  
leis e regulamentos militares, apresentam-se mul-  
tas vezes pela imprensa, ora condenando suas au-  
toridades, ora distinguidos objectos de serviço milita-  
rissimo e não podendo resultar de semelhante prece-  
dimento nenhuma infraqüestão da disciplina e  
respeito que mutuamente devem-se os membros de  
tão distinta corporação; disciplina e respeito sum-  
o que a força armada não corresponderá ao sobre-  
fim de sua criação; sempre que v. ex. faga conve-  
niente ou ordene que v. ex. faga constar a  
Maiores partes)

O SR. ALFREDO CHAVES (ministro da guerra):  
—Quanto ao segundo ponto, a Câmara sabe, se não  
preciso defendê-lo. Ninguém ainda me negou de-  
fender que este tenha dada, os nobres deputados não  
podem ver a satisfação de paixões partidárias, que  
não possam, mas antes e arduo cumprimento de um  
dever, que este difícil perigo me impunha. (Muitos  
aplausos.)

O SR. EUFRASIO CORREIA: — O que falta ao  
seu ministro é exactamente paixão partidária.

O SR. ALFREDO CHAVES (ministro da guerra):  
—Quanto ao segundo ponto, a Câmara sabe, se não  
preciso defendê-lo. Ninguém ainda me negou de-  
fender que este tenha dada, os nobres deputados não  
podem ver a satisfação de paixões partidárias, que  
não possam, mas antes e arduo cumprimento de um  
dever, que este difícil perigo me impunha. (Muitos  
aplausos.)

O SR. JOÃO MANOEL: — E admira mesmo que  
o general censure a v. ex. !

(Maiores partes)

O SR. ALFREDO CHAVES (ministro da guerra):  
—Neste ponto eu, ministro, não posso nem admitir  
e disculpo. Não entro na justificação de que este que  
praticou na plena convicção de que, cumprindo um  
dever, fiz e que farci sempre que fôr ministro, repre-  
mir actos ofensivos à disciplina militar.

Consta que algumas senhoras ilustradas estão  
planejando na corte uma grande associação para  
protestar contra a parcialidade visão de fumar. Pare-

ce de meio de uma pequena contribuição mensal  
obter recursos para, já por intervenção da imprensa,  
por manifestações de toda a espécie, mas nos  
limites de toda a delicadeza, fazer guerra aos  
fumantes.

A noticia é do «Apostolo».

Carlos Minardi foi ante-hontem prezado por  
vagabundo.

«Gli Italiani al Brazil»

E' este o título de uma folha italiana, cujo pri-  
meiro número apareceu ante-hontem nesta es-  
cuela, a direção do sr. Alessandro M. Gli, que  
seu redator de imigrantes manifestou-se amig-  
o de paz que o acolheu no seu sítio. Sincer-

—A menos que os seus negócios não o retêmam  
só.

—Nada me pedia reter... Minha vida está pre-  
vida.

O viajante agarrou n'uma velha asses, comprimen-  
ta a gerente e retomou-a.

Paroli, enviado para tratar de nome de Bernier,  
tinha estremecido e os outros dirigiram-se logo para  
o homem a quem se dava este nome.

—Se é tal Jayme Bernier, cuja carta tenho no  
bolso, perguntou de si para si.

Depois de algumas phrases, trocadas entre o ge-  
rente do hotel e o viajante, não fique mais com  
vidas e se despediu.

O homem, que se achava aí, diante dele era  
exactamente o antigo armador, que durante longo  
tempo, tinha vivido n'uma mediocre vizinhança  
de miséria e que o ganho de um processo acabava  
de tornar de novo mais de que milionário.

O acaaso tinha-o posto, desde logo, em prezen-  
ça de pessoas que lhe ia pressar a Marselha.

Jayne Bernier era homem de porte de cinquantas  
e três annos, porém os cabelos, os muiços grisalhos  
davam-lhe mais idade, consequente fosse h-  
mem sólido e muito vigoroso.

De altura medie, um tanto gorda, apresentava um  
rosto de felizes irregular, mas energicas e que  
exprimiam uma inteligencia superior.

O italiano tendo seguido todos os seus movimen-  
tos, tinha visto tirar a chave dependurada no  
pregó por cima de qual se via e a 9.

O acaaso serviu-a ainda.

O quanto que ia ocupar era contiguo ao de Jay-  
me Bernier.

Quando este último deixou o escritorio, a ge-  
rente continuou dirigindo-se a Paroli.

—Fiz-lhe uma pergunta, à qual o coherer la res-  
pondeu quando entrou o sr. Bernier.

—A preposito da mesa redonda?

—É verdade... Os viajantes encontram uns im-  
portantes vantagens nella. Compram coisas em pa-  
quero amero nessa casa, a mesa é tão bem ser-  
vida como a força de estrela, depois em que te-  
mos de recuar gente.

—Quase não serviu-a ainda.

O quanto que ia ocupar era contiguo ao de Jay-  
me Bernier.

Quando este último deixou o escritorio, a ge-  
rente continuou dirigindo-se a Paroli.

—Fiz-lhe uma pergunta, à qual o coherer la res-  
pondeu quando entrou o sr. Bernier.

—A preposito da mesa redonda?

—É verdade... Os viajantes encontram uns im-  
portantes vantagens nella. Compram coisas em pa-  
quero amero nessa casa, a mesa é tão bem ser-  
vida como a força de estrela, depois em que te-  
mos de recuar gente.

—Quase não serviu-a ainda.

—Almoço é horas; jantar 6 horas.

—Peço caro interessa-me na mesa redonda.

—Então noite vez jantar no restaurante do hotel

—Vejam muito antisofre e tonho cortesia que  
quando volta a Marselha é a mesma que ha de  
dar a prefeita.

O italiano afirmou que o não punha em dúvida,  
seu quanto era bastante vaca e muito bem ser-  
vidade.

Paroli só o castigou em sítio de um movel e  
olhou com volta de si com olhar indagador.

—A dirige-se a aquela havia duas portas ma-  
sivamente condonadas por solides fechaduras,

mas podendo se abrir por massas a formar um  
quarto que uma casa aposentos que sabia

—Muito orgulho, minha senhora, replicou e re-  
comendou.

Tirou a carta de saco, que se achava no lado de  
quadro em que estava pendurada a chave e olhou  
para o sobreiro.

—E' de minha filha, disse elle em alto voz.

—A querida menina, disse a gerente em tom  
de grande entusiasmo quando soube que o coherer  
seu deu grande consideração quando soube que o coherer

—Entre maior entusiasmo deles, rapidamente e vi-  
sante de prefeita, com alegria e satisfação, que se  
tornava-me a voz, depois de tão longo an-  
sioso.

—Deixa-me um breve, sr. Bernier.

—Partirei no dia 20.

Página 10 — FOLHETIM

20

A HERVANARIA

POR XAVIER DE MONTÉPIN

PRIMEIRA PARTE

Angela

IX

Paroli disse à senhora que geria o estableci-  
mento:

—Devo apresentar os papéis que establecem a  
minha identidade?

—Oh! I perfectly remontant, replicou a gerente,  
sorridente. Já não estamos no tempo que era ne-  
cessário preaver-se com um monte de papéis para ir  
dormir num hotel... E o coherer tem uma casa,  
é que os tratavam os papéis mais em regal.

Actualmente acreditamos na palavra dos viajantes.

Quero dizer-me o seu nome.

Paroli disse:

—Julio Armando Bacson.

—Prendam!

—Sinto muito de comercio.

—Vinde de 1º.

—Do Teatro.

—É quanto basta.

—Quai é prego de mes quartos?

—Tres francos. Será tres francos por dia compre-  
hendendo tudo, se o coherer almeja e janta no hotel.

A mesa é excelente.

O italiano ia responder.

Mio temo tempo para isso.

Um homem, de cerca de cinquenta e cinco annos,  
entrou no escritorio para ir buscar a chave.

—Sr. Bernier, disse-lhe a gerente comprimentan-  
do com manifesta consideração, tem aqui uma cas-  
ta no seu para o coherer.

—Muito orgulho, minha senhora, replicou e re-  
comendou.

Tirou a carta de saco, que se achava no lado de  
quadro em que estava pendurada a chave e olhou  
para o sobreiro.

—E' de minha filha, disse elle em alto voz.

—A querida menina, disse a gerente em tom  
de grande entusiasmo quando soube que o coherer

—Entre maior entusiasmo deles, rapidamente e vi-  
sante de prefeita, com alegria e satisfação, que se  
tornava-me a voz, depois de tão longo an-  
sioso.

—Entre maior entusiasmo deles, rapidamente e vi-  
sante de prefeita, com alegria e satisfação, que se  
tornava-me a voz, depois de tão longo an-  
sioso.

—Deixa-me um breve, sr. Bernier.

—Partirei no dia 20.

FOLHETIM

20

A HERVANARIA

POR XAVIER DE MONTÉPIN

PRIMEIRA PARTE

Angela

IX

Paroli disse à senhora que geria o estableci-  
mento:

—Devo apresentar os papéis que establecem a  
minha identidade?

—Oh! I perfectly remontant, replicou a gerente,  
sorridente. Já não estamos no tempo que era ne-  
cessário preaver-se com um monte de papéis para ir  
dormir num hotel... E o coherer tem uma casa,  
é que os tratavam os papéis mais em regal.

Actualmente acreditamos na palavra dos viajantes.

Quero dizer-me o seu nome.

Paroli disse:

—Julio Armando Bacson.

—Prendam!

—Sinto muito de comercio.

—Vinde de 1º.

—Do Teatro.

—É quanto basta.

—Quai é prego de mes quartos?

—Tres francos. Será tres francos por dia compre-  
hendendo tudo, se o coherer almeja e janta no hotel.

A mesa é excelente.

O italiano ia responder.

—Entre maior entusiasmo deles, rapidamente e vi-  
sante de prefeita, com alegria e satisfação

Muita gente sofre do fígado e da falta de digestão, é porque ainda não usaram do genuíno viúvo Jarabé Paulista, específico contra as molestias do fígado que é a causa de outras muitas doenças que afigam a humanidade.

O verdadeiro Pós Anti-hemorrhoidário continua fazendo sua beneficiação contra as hemorroidas.

Depósito em Campinas, na loja de Albino Guimarães; em S. Paulo, Lebre, Irmão & Molho; no Rio de Janeiro, Silva Gomes & Comp. S. Manoel; José de Campos, em Taubaté na Pharmacia Adolpho, em Guaratinguetá, Souza & Molho, na Cachoeira, Pharmacia Theodoro Rodes.

5-5

## EDITAIS

O cidadão Antonio Paes de Barros, vice-presidente da Câmara Municipal desta capital.

Faz saber que pelo presente edital se chama concorrentes, pelo prazo de 8 dias para a continuação de calcamento a paralelipípedos do largo de S. Francisco e do Ouvidor, conforme foi deliberado em sessão de 28 de Julho próximo findo.

As propostas deverão ser selladas e fechadas, conter especificação de preço em dinheiro ou títulos, e deverão ser presentes na secretaria desta câmara até o dia 13 do corrente mês as 2 horas da tarde.

S. Paulo, 5 de Agosto de 1886.  
Antonio Paes de Barros.—Manoel Ave-  
lino Vaz, 1º. Official servindo de secretário.

3-1

### Inspectoria geral de hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554, de 3 de Fevereiro do corrente anno, a inspectoria geral de hygiene faz público, pelo prazo de oito dias, que o cidadão José Theresio Pereira da Fonseca lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigências do art. 65 do citado regulamento:

“José Theresio Pereira da Fonseca, cidadão brasileiro, residente na cidade de Mogy-mirim, província de S. Paulo, onde é estabelecido há mais de dez anos com pharmacia, autorizado pelo disposto no decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, vem solicitar de v. ex. a necessária licença para continuá-la ter pharmacia na referida cidade.”

O supplicante, com os documentos juntos sob n. 1 e 2, prova que esta localidade carece de mais de uma pharmacia para o serviço de sua numerosa população, que tem as habilitações e prática precisa para bem dirigir um estabelecimento de tal ordem e finalmente sua conduta moral e civil.

Assim pois, parecendo ao supplicante ter satisfeitos os requisitos exigidos pelo citado regulamento, requer e pade a v. ex. deferimento.—E. R. M.—Mogy-mirim, 2 de Julho de 1886.—José Theresio Pereira da Fonseca. Sobre uma estampilha de dezoito réis.

E declaro que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe comunicar ou à inspectoria de hygiene de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 15 de Julho de 1886.—Dr. Pedro Afonso de Carvalho, secretário.

8-1

### Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a inspectoria de hygiene faz público pelo prazo de 8 dias, que Alípio de Souza Guimarães, por seus procuradores Granado & Comp.; lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigências do art. 65 do citado regulamento:

“Alípio de Souza Guimarães, domiciliado na cidade de Franca do Imparador, tendo longa prática da arte pharmaceutica, querendo estabelecer uma pharmacia, suficientemente provida, na mesma cidade, requer a v. ex. a resolução do art. 51 do decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a respectiva licença para abrir-a, preenchidas as formalidades legais. O supplicante oferece os documentos exigidos pelos ns. 1 e 2 do art. 65 do citado regulamento: a atestação da câmara municipal julgando conveniente e necessária a abertura de mais uma pharmacia nesta cidade e atestados médicos e de autoridades provando suas habilitações e probidade. Nestes termos.—E. R. M.—Franca do Imparador, 18 de Julho de 1886. Estavam assinados como procuradores Granado & Comp., sobre uma estampilha de duzentos réis.”

E declaro que si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe comunicar ou à inspectoria de hygiene de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 19 de Julho de 1886.—Dr. Pedro Afonso de Carvalho, secretário.

8-2

### Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a inspectoria geral de hygiene faz público, pelo prazo de 8 dias, que o cidadão Philomeno Bertone lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigências do art. 65 do citado regulamento.

“Philomeno Bertone, de nacionalidade italiana, residente no Brasil, já ha anos, que tendo conhecimentos praticos de pharmacia, como prova com os atestados juntos, e estabelecido com pharmacia na villa de São João das Palmeiras, província de S. Paulo, desde o anno de 1884, o que também prova com os documentos juntos passados pela câmara municipal de Casa Branca, e, achando-se o seu estabelecimento em lugar onde não existe pharmaceutico formado, vem respetuosamente suplicar a v. ex. para que lhe sejam concedidos os favores do art. 65 de regulamento n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, visto achar-se nas condições exigidas, conforme o parecer da inspectoria de hygiene desta província, polo que—E. R. M.—S. Paulo, 5 de Julho de 1886.—Philomeno Bertone.—Sobre uma estampilha de 200 réis.”

E declaro que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe comunicar ou à inspectoria de hygiene de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 16 de Julho de 1886.—Dr. Pedro Afonso de Carvalho, secretário.

8-3

### Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, a inspectoria geral de hygiene faz público, pelo prazo de oito dias, que o cidadão José Ferraz de Souza lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigências do art. 65 do citado regulamento:

“José Ferraz de Souza requer a v. ex. se digno conceder-lhe licença para abrir uma pharmacia suficientemente provida na villa de Santa Barbara, província de S. Paulo. Na localidade não ha pharmacia, distando as

vistas ser muito reconhecida alli a necessidade de uma pharmacia, segundo atesta a respectiva câmara municipal no documento sob n. 1, junto a esta petição. O supplicante prova com outros documentos que também adiciona a esta petição, que tem longos ananos de prática e a probidade e inteligência necessárias para cumprir os deveres do pharmaceutico. Villa do Souto Barbosa 1 do Junho de 1886.—José Ferraz de Souza.—Sobre uma estampilha de 200 réis.”

E declaro que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe comunicar, ou à inspectoria de hygiene de S. Paulo, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria geral de hygiene, 7 do Junho de 1886.—Dr. Pedro Afonso de Carvalho, secretário.

8-4

Em cumprimento aos arts. 33 e 66 do código de posturas municipaes, aviso aos ar-  
moradores da freguesia do Braz, que são  
obrigados a trazer limpas e carpidas, as tes-  
tadas das suas casas, chácaras e terrenos, até  
o centro da rua e bem assim, a cortarem os  
galhos d'espinhos que deixam para as ruas e  
postos; havendo para isso o preço de 15  
dias, a contar da presente data, sob pena de  
multa, findo o mesmo prazo.

Outro sim, declaro, que para cumprimento  
do art. 53, § 1º do mesmo código, serão  
recolhidos ao deposito municipal os animais  
encontrados soltos, pelas ruas e largos.

S. Paulo, 4 de Agosto de 1886.  
A. C. de Santa Barbara

8-5

Fiscal da freguesia do Braz

Cumprindo o art. 89 do código de posturas  
municipaes, avisamos aos srs. municipaes das  
freguesias do Braz, Consolação e Santa Iphigenia,  
que são obrigados a torrem, destas data  
em diante, caiaudos, os quartos, corticos, ca-  
zais de pasto, quitanadas, tavernas, estalagens,  
armazéns de mantimentos, albergaria de vacas,  
cocheiras, casa em que se trabalha com  
materias animaes, vegetaes e em geral,  
todo e qualquer estabelecimento, onde se  
agglomerare grande numero de pessoas; e bem  
assim declaramo, que de conformidade com o  
art. 261 do mesmo código, são obrigados,  
todos os negociantes sujeitos à correição e  
particulares, à nos franquearem as entradas  
nos quintais e patios, para o respectivo  
exame.

S. Paulo, 1º de Agosto de 1886.  
A. C. de Santa Barbara

Fiscal de freguesia do Braz

Joaquim Leite Penteado

Fiscal das freguesias de Santa Iphigenia e

Consolação

6-3

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do ilmo. sr. dr. director interno faço publico que, em virtude da exoneração pedida pelo bacharel Geraldino da S. Campista, acha-se vaga a cadeira da escola primaria annexa, e aberto o concurso para seu definitivo provimento.

As matérias da referida cadeira são as seguintes: Instrução moral e religiosa; Língua e Calligraphia; Contabilidade; Sistema legal de pesos e medidas; Desenho linear; Elementos de Geographia e Cosmographia (art. 128 reg. de 30 de Junho de 1880).

A inscrição pode ser feita pelos candidatos no prazo de seis meses, à contar da data de deste edital. E, quando a requerem ao director, deverão provar: 1º) Maioridade legal; 2º) Boa conducta civil e moral, por meio de folha corrida e attestados; 3º) Habilitação intelectual (arts. 44 e 45 cit. regulamento.)

Secretaria da Escola Normal de S. Paulo, 3 de Agosto de 1886.

O adjunto, servindo de secretário.

15-2 A. M. de Souza Aymerich.

Ponte de ferro em Pindamonhangaba

Pela repartição de obras públicas se faz publico que recebem-se proposta até o dia 3 de Setembro proximo futuro, ao meio-dia, para contratar-se com quem maiores vantagens oferecer, a construção de uma ponte metálica, system Bow-String, com encostas e pilares da ponte sobre o rio Parahyba, em Pindamonhangaba. Na base do projecto, organizações e especificações organizadas, cujo exame é facultado aos interessados, nesta repartição, declarando-se serem condições expressas da presente concorrência: 1º. O preço da obra tod. que não poderá exceder da quantia de 60.000\$000; 2º. A tributação daquela preço mediante concessão pelo prazo máximo de 12 annos, dentro do qual o contractor ficará com o direito de receber directamente o imposto de transito ou taxa de barreira que se cobra na barreira da Santa Cruz, freguesia de Santo Antônio do Pinhal, de conformidade com as leis que a regem; 3º. O prazo para a conclusão da obra que não poderá exceder de um anno, sob pena de incorrer o contractante na multa de um conto de réis por dia demora; 4º. O emprego de trilhos de ferro na sua estrutura da ponte, e 5º. Finalmente as disposições da lei n. 60, de 19 de Abril do corrente anno, relativas ao modo pe que a ponte pôde ser despropriedade pela província.

As propostas, dentro do prazo, serão entregues nesta direcção em carta fechada, competentemente seladas, com as firmas reconhecidas e no invólucro trânsito o nome do proponente e indicação do serviço a que propõe-se.

O proponentes mencionarão também o local de sua residência, o preço por extenso pelo qual se obriga a executar o serviço; juntarão as provas de suas habilitações, quando não sejam profissionais, e ficarão sujeitos na occasião do contrato às prescripções do regulamento vigente, além das estatuições no presente anuncio. No dia e hora acima designados, serão abertas as propostas nesta direcção.

Directoria das obras públicas, S. Paulo 3 de Agosto de 1886.—F. de Sales Oliveira Junior, secretário.

15-4 i. v. p. s.

André Dias de Aguiar,

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do ilmo. e exmo. sr. conselheiro director dr. André Augusto de Padua Fleury, faço publico que, pelo prazo de quatro meses, a contar desta data, acha-se aberta nesta secretaria, em todos os dias úteis a inscrição para o concurso à cadeira de Latino, do curso de preparatório anexo à esta faculdade.

Aos candidatos incumbe provar: 1º. A qualidade de cidadão brasileiro.

2º. Maioridade legal.

3º. Moralidade por meio de attestados dos parochos e da folha corrida nos lugares onde houverem residido durante os últimos cinco annos.

4º. Capacidade profissional.

Secretaria da Faculdade de Direito de S.

Paulo, 2 de Junho de 1886.

O Secretario,

1 v. p. s. André Dias de Aguiar.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do ilmo. e exmo. sr. conselheiro director dr. André Augusto de Padua Fleury, faço publico que, não se tendo apresentado candidato algum até o 1º de corrente mês, foi prorrogado por mais seis meses, em observância do artigo 81 do regulamento do 4 de Maio de 1886, o prazo marcado 1º de Fevereiro ultimo para inscrição no concurso para provimento do lugar de professor substituto de Rhetorica, de Philosophia e de Historia e Geographia do curso de estudos preparatórios anexo à esta Faculdade de Direito.

Aos candidatos incumbe provar:

1º. A qualidade de cidadão brasileiro.

2º. Maioridade legal.

3º. Moralidade por meio de attestados dos parochos e da folha corrida nos lugares onde houverem residido durante os últimos cinco annos.

4º. Capacidade profissional.

Secretaria da Faculdade de Direito de S.

Paulo, 2 de Junho de 1886.

O Secretario,

1 v. p. s. André Dias de Aguiar.

Escola Normal de S. Paulo

De ordem do ilmo. e exmo. sr. dr. director, faço publico que, não se tendo apresentado candidato algum até o 1º de corrente mês, foi prorrogado por mais seis meses, em observância do artigo 81 do regulamento do 4 de Maio de 1886, o prazo marcado 1º de Fevereiro ultimo para inscrição no concurso para provimento do lugar de professor substituto de Rhetorica, de Philosophia e de Historia e Geographia do curso de estudos preparatórios anexo à esta Escola de Direito.

Aos candidatos incumbe provar:

1º. A qualidade de cidadão brasileiro.

2º. Maioridade legal.

3º. Moralidade por meio de attestados dos parochos e da folha corrida nos lugares onde houverem residido durante os últimos cinco annos.

4º. Capacidade profissional.

Secretaria da Escola Normal de S. Paulo, 24 de Junho de 1886.

O secretario,

Geraldo da Silva Campista.

15-4 i. v. p. s.

Conclusão das obras da Igreja Matriz da freguesia do Braz

Da referida Igreja, fazem parte os seguintes

que recebem-se propostas até o dia 10 de Agosto proximo futuro, ao meio dia, para execução das obras acima indicadas, orgânicas no valor de rs. 1.318.000,00, servindo de bases à concorrência o orçamento e especificação dos trabalhos cujo exame é na mesma repartição facultado aos interessados.

As propostas, dentro do prazo, serão entregues

nesta direcção em carta fechada, competentemente

## AVISOS

## ADVOGADO

Fernando Pacheco de Vasconcelos, tem  
escritorio no largo de São n. 5, 2º andar.

**Dr. Adolpho M. de Moura**,  
medico a especie, especialista de nephritis  
e molestias das senhoras. Consultorio Lar-  
go da Sé n. 2, residencia rua de Santa Ephi-  
genia n. 49, telephone n. 181.  
Consultas das 12 às 2 da tarde.

**Barbeiro, Cabellereiro e**  
Perfumaria finas, deposito  
de bixas hamburquezas, no Salão  
Elegante, travessa da Quitanda n. 2.

**Serafim Corrêa**, mestre de obras, re-  
ido à rua do Imperador n. 34, confitaria:

Moléstia de olhos  
O dr. Mário de Carvalho, ex-chefe de clinica de  
dr. Moura Brasil, reside à rua Ipiranga n. 54  
consultas de 12 às 2 e 4 às 6 de Imperatriz 24  
Grande sala privada.

**DR. MEDICO**

**Dr. Estalio**.—Consultas à rua da  
Imperatriz n. 47, do meio dia às 2 horas.  
Uma das suas residencias no largo do Arou-  
be n. 50, em à Pharmacia Popular—rua  
da Imperatriz n. 5.

**Angelina M. de Souza Mar-**  
ques, leciona piano e harpa à  
rua do Imperador n. 17.

**Advogado**.—O dr. Pamphilo Manoel  
Ferreira de Carvalho, advogado, tem os ars.  
conselheiro Duarte da Cunha e dr. João  
Monteiro, na 1ª e 2ª instância, à rua de S.  
Bento n. 49.

Atende a chamados para qualquer ponto  
da província.

**Advogado dr. Bento Gal-**  
vão da Costa e Silva pode ser pro-  
curado no escritorio dos ars. conselheiro  
de Almeida e dr. João Pereira Mon-  
teiro, à rua de S. Bento n. 34, das 10 às 3  
horas.

**Medico homoeopata**.—Dr. Le-  
onardo Ramos, consultas das 10 às 12 horas da  
manhã, chamados a qualquer hora, na Dres-  
aria Central Homoeopathic, largo de S.  
Bento n. 86.

**O advogado dr. Amador da**  
Cunha, que tem seu escritorio na  
rua do Imperador n. 3.—S. Paulo.

**A Bota d'Italia**, rua Municipal n.  
25. Sortimento de calçado fino e grosso; to-  
da qualidade feita por encomenda com to-  
da a perfeição.—Govelli & Irmão.

## Grandiosa

e incomparavel descoberta  
contra a lethysia, terrível enfermidade  
que tantos milhares de victimas tem feito e  
contra a qual tem até hoje sido impotentes  
os recursos da sciencia.

Milagroso preparado indigena « Extracto  
quido de Bosagy ».

Sua applicação tem sido d'um resultado  
admiravel.

Centenas de homens cujas vidas eram  
reputadas perdidas, tem com o uso deste  
admiravel medicamento conseguido curar-se  
radicalmente.

Os inumeros atestados que em breve fa-  
remos publicar, demonstrarão aos homens,  
a maravilha desta casual descoberta. Si o  
deus de Deus não aparecer sempre como o  
protector incansável da humanidade, conti-  
nuariam por certo a sofrermos as funestas  
consequencias de tão cruenta enfermidade.

Hoje porém, Deus apontou o meio de sal-  
vação, e ninguém mais será como até ento-  
levado ao tumulo por consequencias d'essa  
molesta: pois a pessoa que se sentir affecta-  
do faga uso de algumas garrafas do glori-  
oso Extracto Fluido de Bosagy que ficará  
completamente robustecida e isenta de tão  
impertinente sofrimento.

João Aureliano de Lima

15-11-1 s. o. n.

**Drs. Frederico Abraçches e**  
Arthur Prado de  
Queiroz Telles

**Advogados**

ESCRITÓRIO TRAVESSA DA RUA N. 16

**TIETÉ**

Vende-se, neste município, uma fazenda  
denominada 3 Ilhas, contendo 120 alqueires  
de terras, 22,000 pés de casa de 6 a 12 annos,  
uma casa de madeira, pão, senzala,  
moinho tocado a agua, 15 alqueires de pás-  
to bom, 6 escravos e 3 escravas.

Quem pretender comprar poderá dirigir-se  
ao abaixo assinado.

Tieté, 22 de Julho de 1886.

10-8 José Joaquim de Arruda Leite.

**ATTENÇÃO**

Retirou-se a 29 de Junho de 1886, da fa-  
zenda de Olegario Moreira Lima, fazendeiro  
de Araras, o escravo Miguel, fala de 40 an-  
nos, com bigode e cavaquign, feições finas,  
teste grande, nariz afiado, cabelo crespo,  
negro, alforras regulares, é pedreiro, serve de  
barbeiro, e trabalha bem em taquare. Da-se  
200000 reis de gratificação à quem o tor-  
zer a casa de Olegario Moreira Lima, no mu-  
nicipio de Araras.

30-11

**FESTAS EM PORTO FELIZ**

Preparam-se grandes festeos em Porto  
Feliz para os dias 15, 16, 17 e 18 d'este mes.

A magnifica e imponente matriz, uma  
das melhores e mais belas da província, de-  
pois de reconstruida, vai ser inaugurada no  
dia 15 com a festa de N. S. Mãe dos Homens,  
Padroeira da cidade. Seguem as festas do  
Divino Espírito Santo nos dias 16 e 17 e as  
de S. Benedito a 18, assistindo a todas o  
mesmo dia de desfiles.

A pompa das festas de Porto Feliz attra-  
hem sempre grande concurredia de povo;  
esta concurredia augmentará agora visto  
que além das festividades religiosas terá elle  
espectaculos dramaticos, esquetes, acrob-  
aticas, festeiras etc.

3-2

**COMPANHIA C. F.**  
**S. PAULO A SANTO AMARO**  
GRANDES FESTAS  
em honra do  
**BOM JESUS DE PIRAPORA**  
NO SITIO DO SR. AMARO GRANDE  
denominado  
**Guairutuba**  
pouco além da Villa de Santo Amaro  
NOS DIAS 5 e 6 DE AGOSTO  
A companhia fará correr os trens da fór-  
ma seguinte:  
DIA 5  
De S. Joaquim 4, 8, 10, 12, 1, 2, 3, 4, 5.  
De Santo Amaro 4, 6, 35, 10, 15, 11, 15,  
1, 15, 2, 15, 3, 15, 4, 15, 5, 15, 6, 15.  
DIA 6  
De S. Joaquim 8, 9, 10, 11, 12, 1, 2, 3, 4,  
5 e 6 horas.  
De Santo Amaro 4, 9, 15, 10, 15, 11, 15,  
12, 15, 2, 15, 3, 15, 4, 15, 5, 15, 6, 15 e  
7, 15.  
O Director Superintendente.  
d. 3, 4, 5, 6 Alberto Kuhlmann.

**Norddeutscher Lloyd de**  
Bremen  
**Saídas de Santos para**

**Vigo**      **Antuerpia**      **e Bremen**  
com escalas pelo:

**Rio de Janeiro**      **e Bahia**  
O PAQUETE ALLEMÃO

**HANNOVER**

Esperado no dia 15 do corrente, caso en-  
contre carga suficiente, sahirá depois da in-  
dispensável demora para os portos acima.  
Rio de Janeiro,

Bahia  
Lisboa  
Antuerpia  
e Breme

O PAQUETE ALLEMÃO

**BALTIMORE**

Esperado no fim do mês, sahirá no dia 1  
de Agosto para os portos acima.

Este vapor condiz medico e creada a bordo  
e tem magnificas accommodações para  
passageiros de primeira e terceira classe.

Para frotas e mais informações

Lerzaner, Bülow & C.  
RUA DE JOSE RICARDO N. 2

**SANTOS**  
RUA DIREITA N. 43  
S. Paulo

**Estrada de ferro do Norte**

**Festa do Bom Jesus no Tre-**  
membré

Nos dias 3, 4, 5, 6 e 7 de Agosto proximo,  
serão vendidos bilhetes especiais de ida e  
volta, para a feira de Taubaté pelos preços  
abaixo mencionados. Estes bilhetes terão  
valor unicamente para estes dias.

**PREÇOS DOS BILHETES**

Norte	6\$500
Mogi	5\$000
Jacarehy	4\$200
S. José	3\$300
Caçapava	2\$000
Pindamonhangaba	1\$800
Guaratinguetá	3\$500
Lorena	4\$000
Cachoeira	5\$100

A. G. Nogueira  
Chefe do tráfego

**AVISO**

Sendo a ultima cotação do cambio da pra-  
ça do Rio de Janeiro em 31 de Julho de 1886  
a 20 3/4 por mil reis.

A companhia de gaz faz sciente aos seus  
consumidores, que o preço do gaz o aumentado  
no mês de Julho de 1886, será de 335 reis  
por metro cubico.

2 de Agosto de 1886.

JAMES SOUTHALL  
Gerente

Visto—4 de Agosto de 1886  
A. OLAVO FERREIRA  
Engenheiro Fiscal

3-2

**VIADUCTO DO CHÁ'**

A directoria provisoria convoca as pessoas  
que tomaram accões e a todos que se inter-  
essarem pela realização d'este melhoramento,  
a se reunirem no domingo dia 8 do corrente  
mes, a 1 hora da tarde, no salão da Associa-  
ção Commercial, rua Direita n. 2.

S. Paulo 4 de Agosto de 1886.

Dr. Pedro Vicente.  
Nicola Quirós.  
Manoel Lopes de Oliveira

4-2

Companhia Carris de Ferro

S. Paulo à Santo Amaro

Convidado os srs. accionistas d'esta Com-  
panhia a realizarem ate o dia 10 de Agosto  
proximo na thesouraria do Banco de O-  
rcito Real de S. Paulo ou no escritorio dos  
srs. G. Joppert & Comp., fia côrte, a 7º pres-  
tação de capital na taxa de 10% ou 20\$000  
por accão.

3. Paulo, 15 de Julho de 1886.

O Presidente Companhia

Francisco Antonio Dutra Rodrigues

3-2

Companhia Carris de Ferro

S. Paulo à Santo Amaro

Convidado os srs. accionistas d'esta Com-  
panhia a realizarem ate o dia 10 de Agosto  
proximo na thesouraria do Banco de O-  
rcito Real de S. Paulo ou no escritorio dos  
srs. G. Joppert & Comp., fia côrte, a 7º pres-  
tação de capital na taxa de 10% ou 20\$000  
por accão.

3. Paulo, 15 de Julho de 1886.

O Presidente Companhia

Francisco Antonio Dutra Rodrigues

3-2

Companhia Carris de Ferro

S. Paulo à Santo Amaro

Convidado os srs. accionistas d'esta Com-  
panhia a realizarem ate o dia 10 de Agosto  
proximo na thesouraria do Banco de O-  
rcito Real de S. Paulo ou no escritorio dos  
srs. G. Joppert & Comp., fia côrte, a 7º pres-  
tação de capital na taxa de 10% ou 20\$000  
por accão.

3. Paulo, 15 de Julho de 1886.

O Presidente Companhia

Francisco Antonio Dutra Rodrigues

3-2

Companhia Carris de Ferro

S. Paulo à Santo Amaro

Convidado os srs. accionistas d'esta Com-  
panhia a realizarem ate o dia 10 de Agosto  
proximo na thesouraria do Banco de O-  
rcito Real de S. Paulo ou no escritorio dos  
srs. G. Joppert & Comp., fia côrte, a 7º pres-  
tação de capital na taxa de 10% ou 20\$000  
por accão.

3. Paulo, 15 de Julho de 1886.

O Presidente Companhia

Francisco Antonio Dutra Rodrigues

3-2

Companhia Carris de Ferro

S. Paulo à Santo Amaro

Convidado os srs. accionistas d'esta Com-  
panhia a realizarem ate o dia 10 de Agosto  
proximo na thesouraria do Banco de O-  
rcito Real de S. Paulo ou no escritorio dos  
srs. G. Joppert & Comp., fia côrte, a 7º pres-  
tação de capital na taxa de 10% ou 20\$000  
por accão.

3. Paulo, 15 de Julho de 1886.

O Presidente Companhia

Francisco Antonio Dutra Rodrigues

3-2

Companhia Carris de Ferro

S. Paulo à Santo Amaro